



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 057/78

## Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar no corrente exercício subvenção à Escola de 1º Grau de Jaguaré - Anexo de Santa Maria, neste Município, no valor total de Cr\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil Cruzeiros ) destinada ao custeio daquela escola.

Artº 2º - A despesa decorrente desta Lei, re-  
ceberá a seguinte classificação:

- 0802 - Ensino de 1º Grau
- 08420312.003- Subvenções a Diversas Instituições
- 3210.00- Sociais
- 3216.00- Outras Instituições
- 01.00- Subvenções à Escola de 1º Grau de Jaguaré
- 01.03- Anexo de Santa Maria.....Cr\$ 35.000,00

Artº 3º - O Recurso para abertura do Crédito de que trata esta Lei advirá de anulação parcial na seguinte dotação:

- 0802 - Ensino de 1º Grau
- 08421882.005 - Manutenção de Ensino de 1º Grau
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
- 01 - Serv. Técnicos Especializados,,,,,.....Cr\$35.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de Julho do  
Ano de Mil Novecentos Setenta e Oito.

Continua.....

*Guilherme Nunes Lourenço*  
Guilherme Nunes Lourenço  
Prefeito Municipal

*Mário César Maia Gama*  
Mário César Maia Gama  
Secretário Municipal



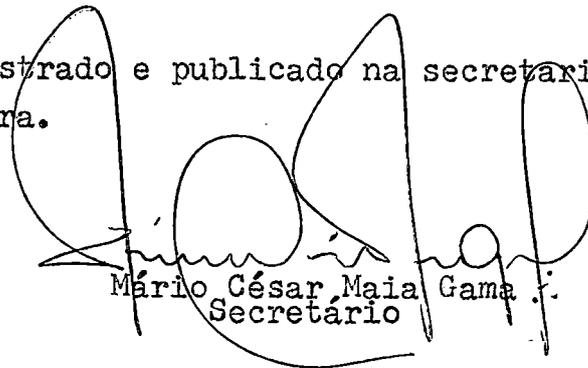
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 057/78

  
Gualter Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta  
Prefeitura na data supra.

  
Mário César Maia Gama  
Secretário